PARECER PROJETO DE LEI Nº 50/2022
AUTOR: **Vereadora Marcelle Moraes**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de petshops, clinica veterinárias e afins, de comunicar indícios de maus-tratos animais."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 50/2022, de autoria do Vereadora Marcelle Moraes, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo a obrigatoriedade de petshops, clinica veterinárias e afins, de comunicar indícios de maus-tratos animais.

A autora justifica sua propositura alegando que o projeto de lei será um grande avanço à causa animal, uma vez que, via de regra, são as clínicas e pets/raps que recebem animais que soberam/sofrem maus-tratos e que só são levados a esses estabelecimentos quando a situação torna-se demasiadamente crítica.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 68, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

III - VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 50/2022**, de autoria da Vereadora Marcelle Moraes.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2023.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Daniel Alves

Vereadora Marta Rodrigues

Vereador Alfredo Mangueira

Vereador Duda Sanches

Vereador Átila do Congo

Vereador Alberto Braga